



**Município de Jacareí**  
Fundação Pró-Lar de Jacareí



**PORTARIA Nº 005/2021-FPL**

O Sr. **Alexsandro Quadros da Rocha**, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

Considerando, o disposto no artigo 51 e parágrafo da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Considerando a conveniência de todos os procedimentos respeitantes a compras, licitações e contratos desta Fundação, serem processados e julgados por comissão própria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações com função de receber, processar e julgar as habilitações e propostas relativas às licitações em todas as suas modalidades, que passa a vigorar com os seguintes membros:

**I – Membros Efetivos:**

- a) Presidente: Silvia Nogueira Fernandes Ferraz – RG nº 25.714.550-3.
- b) Membro: Luana Maria dos Santos – RG nº 47.949.867-2 que substituirá a presidente em seus impedimentos.
- c) Membro: Marilda Elias do Carmo – RG nº 18.048.652-4.

**II – Membros Suplentes:**

- a) Wanderson Demétrius Rodrigues – RG nº 30.804.812.
- b) Marly Aparecia de Souza Andrade – RG nº 9.541.350-9

**Parágrafo único** - A investidura dos membros acima nomeados será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme disposto no § 4º do artigo da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

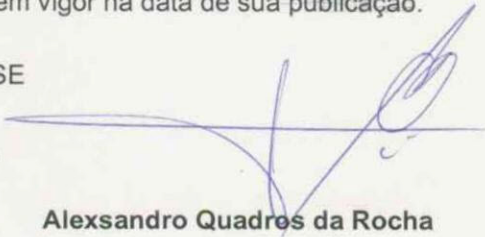
**Artigo 2º** - Aplica-se no que couber o disposto na Lei nº 5176/2008.

**Artigo 3º** - Revogada a Portaria nº 002/FPL-2020, publicada em Boletim Oficial nº 1299 de 31/01/2020.

**Artigo 4º** - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 18 de janeiro de 2021.

  
**Alexsandro Quadros da Rocha**

**Presidente**

Rua José Bonifácio, 37 – Centro – Cep: 12.327.190 - Jacareí/SP  
Fone: (012) 3951-6402, 3951-6472 - e-mail: prolar@jacarei.sp.gov.br